

LEI N° 1.289, DE 22 DEZEMBRO DE 1976.

(Revogada pela Lei n° 3.504/2018)

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, na quantia de Cr\$ 17.000,00 (dezessete mil cruzeiros), para suplementação das verbas abaixo:

	Ficha		
03803202	001	Ser, Lanç. Arrec. Fisc. Receitas	
3.1.1.1	01	Vencimentos e Vantagens	560,09
08421882	001001	Manutenção Escolas 1º Grau	
4.1.4.0		Material Permanente	20.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, são provenientes da anulação parcial das seguintes verbas:

	Ficha		
08420212	001	Atividades Administrativas (Educação)	
3.1.1.1	59	Vencimentos e Vantagens	3.058,00
3.1.4.0	62	Encargos Diversos	900,00
3.1.2.0	60	Material de Consumo	12.982,20
3.1.3.0	61	Serviços de Terceiros	1.821,15
08421882	001	Manutenção Escolas 1º Grau	
3.1.4.0		Encargos Diversos	1.238,65
10603262	001	Conservação de Cemitérios	
3.1.1.1	18	Vencimentos e Vantagens	560,09

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Alegre, 22 dezembro de 1976.

CLÉRIO MOULIM
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.